



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)

A escolha do fornecedor fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que a contratação de fornecedor específico se fizer necessária para a manutenção da garantia do bem.

A presente contratação refere-se à realização de manutenção/revisão do veículo ONIX PLUS, PLACA JDN8I09, DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme descrito no Termo de Referência, tratando-se de serviço obrigatório previsto no plano de manutenção do fabricante, sendo indispensável para a preservação da garantia, segurança operacional e continuidade do uso do veículo no atendimento à população.

Ressalta-se que, conforme exigência do fabricante chevrolet, as manutenções em período de garantia devem ser realizadas exclusivamente por concessionárias autorizadas, sob pena de perda da cobertura contratual, o que inviabiliza a competição entre fornecedores não credenciados.

Após análise das concessionárias autorizadas no Estado do Rio Grande do Sul, constatou-se que a empresa PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, localizada no município de Torres/RS, é a mais próxima do Município de Morrinhos do Sul, fator que contribui para a redução de custos indiretos, tais como deslocamento do veículo e de servidores, além de proporcionar maior agilidade na execução do serviço.

Destaca-se, ainda, que os valores praticados pelas concessionárias autorizadas seguem tabelamento do fabricante, não havendo variação significativa entre os orçamentos, reforçando a razoabilidade da escolha e o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, em consonância com o art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as informações constantes no Termo de Referência, estando a contratação alinhada ao interesse público e às normas que regem a Administração Pública.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal de Saúde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PN4**P0L****GEP****J59**